



## ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### REGIMENTO ELEITORAL BIÊNIO 2016-2018

A Comissão Eleitoral, designada pela Coordenação da Associação de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (ABERGS), no uso das suas atribuições legais e no cumprimento ao disposto no Estatuto da ABERGS, vem por meio deste regimento convocar todos os associados para a eleição de membros da Coordenação e do Conselho Fiscal, a ser realizado da seguinte forma:

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A ELEIÇÃO:

**DATA DO PLEITO: 25/09/2016**

**HORÁRIO: das 08h00min às 22h00min, sem interrupções**, a votação será eletrônica realizada através do link **abergs.sindis.com.br** acessado por computadores ou dispositivos móveis (notebooks, tablets e smartphones).

#### 2. DIVULGAÇÃO:

A Comissão Eleitoral irá divulgar este regimento de convocação das eleições no site da ABERGS, em cartazes nas Organizações de Bombeiro Militar e nas redes sociais.

#### 3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:

A ficha de inscrição para a chapa com os nomes dos candidatos para os cargos da **Coordenadoria** e a ficha de inscrição para o **Conselho Fiscal**, deverão ser preenchidas, assinadas e encaminhadas digitalmente via e-mail para [eleicoes@abergs.org.br](mailto:eleicoes@abergs.org.br), recebidas pela Comissão Eleitoral a partir **do dia 12/09/2016 até o dia 16/09/2016**.

Também deverão ser encaminhados juntamente com a ficha de inscrição via e-mail para a Comissão Eleitoral: o breve histórico dos candidatos e seus programas de trabalho. Estes serão divulgados no site da ABERGS.

A ficha de inscrição será disponibilizada no site [www.abergs.org.br](http://www.abergs.org.br).

As inscrições serão avaliadas pela comissão, apresentando o resultado da homologação com os candidatos aptos a participar do pleito no dia **17/09/2016** a partir

das **13h00min**. O resultado será encaminhado para o e-mail do representante de cada chapa.

Os recursos para o resultado das homologações deverão ser entregues à comissão pelo representante via e-mail para [eleicoes@abergs.org.br](mailto:eleicoes@abergs.org.br) até as **13h00min** do dia **18/09/2016**.

O resultado do julgamento dos recursos será apresentado **até as 18h00min do dia 18/09/2016**.

A apresentação dos candidatos aos associados será no dia **18/09/2016 a partir das 20h00min** no site e nas redes sociais.

São condições de elegibilidade para este processo eleitoral: **associado titular em dia com suas obrigações até o dia 16/09/2016;**

No caso de haver apenas uma chapa inscrita, tanto para a coordenadoria quanto para o conselho fiscal, estas serão consideradas eleitas, sem a necessidade de votação.

#### **4. DA FORMA DE ELEIÇÃO:**

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet através do Módulo de Votação do Sistema SINDIS, por meio de voto em chapa habilitada, sendo que para a coordenadoria, a chapa deve ser mista, composta obrigatoriamente por oficiais e praças em lista fechada com seus respectivos candidatos.

#### **5. DO VOTO:**

A votação ocorrerá desde que se tenha mais de uma chapa inscrita.

- a. O voto será facultativo, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado pelo próprio associado;
- b. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante a ABERGS, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, **até o dia 16/09/2016**, quando será encerrada a nominata dos associados aptos a votar, que integrarão o colégio eleitoral;
- c. Para votar, o eleitor deverá acessar o sítio eletrônico [abergs.sindis.com.br](http://abergs.sindis.com.br), votar na chapa ou em branco;
- d. O associado terá acesso à área de votação no site através de autenticação com a utilização dos 6 (seis) primeiros dígitos do seu CPF e sua data de nascimento;

- e. Será disponibilizado no site [www.abergs.org.br](http://www.abergs.org.br) um Manual do Eleitor com as devidas orientações de como utilizar o sistema eletrônico de votação;
- f. Imediatamente após a efetivação do voto, o sistema emitirá um comprovante de votação com data e horário em .pdf.

## **6. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:**

Deverão ser preenchidas as vagas da Coordenação e Conselho Fiscal, para o mandato do biênio 2016-2018 **(05/10/2016 a 04/10/2018)**.

As vagas a serem pleiteadas por este processo eleitoral são as seguintes:

- a. 01 (uma) vaga de Coordenador Geral;
- b. 01 (uma) vaga de Coordenador Geral Adjunto;
- c. 01 (uma) vaga de Coordenador de Secretariado
- d. 01 (uma) vaga de Coordenador de Secretariado Adjunto
- e. 01 (uma) vaga de Coordenador Financeiro
- f. 01 (uma) vaga de Coordenador Financeiro Adjunto
- g. 04 (quatro) vagas para o Conselho Fiscal;

## **7. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS:**

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei nº 1.040/1969, NCC e alterações posteriores e pelo Estatuto da ABERGS.

## **8. DAS NULIDADES:**

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade, irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança ou número de votos em branco maior ou igual a 51% dos votos válidos, bem como qualquer ato ilícito que comprometa o resultado da eleição.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A Comissão Eleitoral se responsabilizará pelo teste e fiscalização das ferramentas eletrônicas a serem utilizadas no processo eleitoral.



Imediatamente, após o encerramento da votação, a **contagem dos votos** eletrônicos será realizada pela Comissão Eleitoral mediante a emissão do Relatório de Respostas Sintético do Módulo Votação do Sistema SINDIS. Este deverá ser lavrado em ata.

Na eventualidade de empate dos candidatos, o candidato eleito será o de maior tempo como associado da ABERGS. Caso prevaleça o empate, o eleito será o mais idoso.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

#### **10. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO:**

Somente o representante de chapa poderá apresentar e protocolar recurso a Comissão Eleitoral, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, acompanhado da documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis após divulgação dos resultados finais.

Para casos de auditoria na contagem de votos, a Comissão Eleitoral deverá emitir o Relatório de Respostas Analítico junto ao Módulo de Votação do Sistema SINDIS. Este deverá ser lavrado na ata de eleição e posse.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2016.

  
ROGER RISSON DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral do ABERGS

  
CARLOS OTÁVIO LEMOS LOPES

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral do ABERGS

  
EDINÉIA FRIZZO

Secretária da Comissão Eleitoral do ABERGS